# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

# PREGÃO PRESENCIAL n. 009/2016 Vencimento: 15 DE SETEMBRO DE 2016 – às 13:30 horas

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo-SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (14) 3377-1264.

A não remessa do recibo exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social:			
C.N.P.J. n		_	
I.E. n			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:		Estado: _	
Telefone:	Fax:		
Pessoa para contato:			
	esta data, cópia do i	instrumento co	onvocatório da licitação acima
identificada.			
		de	de 2016.
		de	de 2016.
	,(	de	de 2016.
		de	de 2016.
	,(	de	de 2016.

# **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n. 009/2016**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL DEPTO. REQUISITANTE: SETOR MERENDA ESCOLAR

TITULO: Aquisição de diversos gêneros alimentícios(Açougue), destinados a merenda escolar.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA ABERTURA: 15 de Setembro de 2016, às 13:30 (Treze horas e trinta minutos)

LOCAL: Rua Garcia Braga, 93 centro - São Pedro do Turvo - SP

Fone/Fax: (14) 3377-9700

O PREFEITO MUNICIPAL DA SÃO PEDRO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 009/2016, do tipo menor preço, objetivando aquisição de diversos gêneros alimentícios(açougue), destinados a merenda escolar, cozinha piloto, conforme relacionada no anexo I, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 4.390, de 07 de novembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, da Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, na Rua Garcia Braga, nº 93, centro, iniciando-se no dia **15 de Setembro de 2016**, às **13:30 (Treze horas e trinta minutos)** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo licitatório.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

### 1- DO OBJETO

**1.1-** Aquisição de diversos tipos de gêneros alimentícios (carne), destinado a preparo de merenda escolar na cozinha piloto, para alunos desta municipalidade, conforme disposto no **Anexo I** deste edital.

## 2- DA PARTICIPAÇÃO:

**2.1-** Poderão participar do certame todas as empresas em condições de atender o objeto licitado e preencherem as exigências de credenciamento constantes deste Edital.

### 3 - **DO CREDENCIAMENTO**

- **3.1-** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do representante legal, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
  - c) o representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **3.2-** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **3.3-** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 3.4- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preco.

- 4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- **4.1-** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).
- **4.2-** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA**

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2016 (razão ou denominação social e endereço do licitante)

### **ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2016 (razão ou denominação social e endereço do licitante)

- **4.3-** A proposta deverá ser elaborada **preferencialmente** em papel timbrado da empresa e redigida em via única língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.
- **4.4-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia <u>acompanhada</u> <u>do original</u> para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- **5.1-** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - a) nome e endereço da empresa proponente;
  - **b)** número do Pregão;
  - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
  - d) preços unitários para fornecimento.
  - e) Marca dos produtos.
  - d.2)- nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

- **g)** prazo de validade da proposta <u>não inferior a 30 (Trinta) dias</u> (não constando o prazo de validade da proposta, será este considerado como de 30 dias);
- **h)** Prazo de Entrega do objeto licitado; Diário(todo dia), conf. Requisição elaborada pelo setor de compras da merenda escolar).
- i) Condições de pagamento; (conforme entrega)

## 6- <u>DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"</u>

- **6.1-** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral junto ao **CNPJ/MF** (conforme Instrução Normativa n. 200/02 da SRF);
- a Prova de regularidade de Débitos do **FGTS** (CRS Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- b Prova de regularidade de Débitos do INSS (CND Instituto Nacional do Seguro Social);
- c Prova de regularidade de Débitos de Tributos Federais;
- d Prova de regularidade de Débitos de Tributos Estaduais;
- e Prova de regularidade de Débitos de Tributos **Municipais** relativos a atividade, do domicílio da proponente;
- f Prova de Regularidade de Débitos **Trabalhista**;
- g Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **anexo IV**;
- h Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **anexo III**;
- i Declaração da Licitante em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, Assegurando que esta ciente das entregas e pagamentos, durante 120 dias.
- **7.2-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **7.2.1-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **7.2.2-** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

**7.3-** O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no **item 3** (três) deste edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

### 8- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **8.1-** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, as 13:00 horas (Treze Horas) iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 30 (trinta) minutos**, a partir da 13:30 não será mais permitido credenciamento.
- **8.2-** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **8.3-** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **8.4-** A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - **b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
  - **8.4.1-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
  - **8.4.2-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **8.5-** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - **b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- **8.6-** O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **8.7-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **8.8-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **8.9-** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- **8.10-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **8.11-** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **8.12-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **8.13-** Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.14-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- **8.15-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **8.16-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) substituição e apresentação de documentos, ou
  - **b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

- **8.17-** A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **8.18-** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **8.19-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **8.20-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **9.1-** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.2-** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **9.3-** Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **9.4-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **9.5-** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.6-** A adjudicação será feita por Item.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **10.1-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - **a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - **b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### 11 - DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- **11.1-** Os itens homologados para a empresa vencedora, será solicitado através de requisição emitida pelo setor de compras da prefeitura, com a quantidade e data para entrega na cozinha piloto, o pagamento será efetuado após 10 dias da apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento do item.
- **11.2-** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

## 12 - DA CONTRATAÇÃO

- **12.1-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão da nota de empenho.
- 12.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **12.4-** A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo para assinar o termo de contrato.

- **12.5-** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.2 deste item 12, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- **12.6-** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **12.7-** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal local e veiculação na Internet.

## 13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **13.1-** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.2-** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### 14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

**14.1-** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.2-** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes.
- **15.3-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **15.4-** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

- **15.5-** O resultado do presente certame será divulgado em jornal local e no endereço eletrônico desta prefeitura.
- **15.6-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, após a celebração do contrato.
- **15.7-** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- **15.8-** Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- **15.9-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).
- **15.10-** Integram o presente Edital:
  - Anexo I Especificações do objeto;
  - Anexo II Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;
  - Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
  - Anexo V Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
  - Anexo VI Modelo de ato de credenciamento;
- **15.11-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, 24 de Agosto de 2.016.

JOSE CARLOS DAMASCENO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I -RELAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS-MERENDA PREGÃO 009/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS	500 kGS		OIII	IOIAL
02	CARNE BOVINA ACEM MOIDO	900 KGS			
03	CARNE SUINA BISTECA DO LOMBO	400 KGS			
04	COXINHA DA ASA CONGELADA	280 KGS			
05	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA	300 KGS			
06	CARNE BOVINA LAGARTO INTEIRO	40 KGS			
07	CARNE BOVINA MUSCULO PICADO EM	60 KGS			
	CUBOS				
08	CARNE BOVINA PATINHO PICADO EM	100 KGS			
	BIFE				
09	CARNE BOVINA PATINHO MOIDO	50 KGS			
10	CARNE DE FRANGO PEITO S/PELE E	1.000 KGS			
	S/OSSO CONGELADA				
11	CARNE SUINA PERNIL S/OSSO PICADO	700 KGS			
12	QUEIJO MUSSARELA FATIADA	50 KGS			
13	APRESUNTADO FATIADO	60 KGS			
13	BACON DEFUMADO	60 KGS			
14	LINGÜIÇA FRESCA SUINA FINA	60 KGS			
15	LINGÜIÇA TOSCANA SUINA	150 KGS			
16	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA	150 KGS			
17	MORTADELA FATIADA	150 KGS			
18	SALSICHA	500 KGS			

ENTREGA DIÁRIA SOMENTE COM REQUISIÇÃO DO SETOR DE COMPRAS DA COZINHA PILOTO. PRAZO PARA ENTREGA- ATÉ 03 DIAS DA DATA DA REQUISIÇÃO TOTAL DE ENTREGA DIARIAS DURANTE 90 DIAS

# **OBS: MARCAS NÃO APROVADAS.**

PAULICEIA - ITALA - ZURA - AURORA - SULISTA - TIC TAC- GAIOTO - ESTRELA - SATIARI.

São Pedro do Turvo, 24 de Agosto de 2016.

SETOR LICITAÇÃO

### **ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

## **DECLARAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL De SÃO PEDRO DO TURVO - SP

At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 009/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

<u>**DECLARAR**</u>, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

...... de ...... de 2016.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade

Por ser verdade assina a presente.

### **ANEXO III**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO **TRABALHO**

## **DECLARAÇÃO**

À

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO - SP

At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 009/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na, (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n, neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
<b>DECLARAR</b> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. <b>RESSALVA</b> , emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Por ser verdade assina a presente.
de de 2016.
<del></del>
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade

## **ANEXO IV**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

							~	
$\mathbf{r}$			Α	D	Λ		Λ	$\mathbf{a}$
$\boldsymbol{\nu}$	L	_	А	К	А	L	А	v

À <b>PREFEITURA MUNICI SÃO PEDRO DO TURV</b> At. Sr. Pregoeiro(a) e da	0 - SP
Ref:- Pregão Presencial	n. 009/2016
completo) representada pelo seu vem:	(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço, inscrita no CNPJ sob n, neste ato (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais
citada, que não foi de	<b><u>DECLARAR</u></b> , para fins de participação no processo licitatório em Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação eclarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de
	Por ser verdade assina a presente.
	de de 2016.
	Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade

#### **ANEXO V**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

"DECLARAÇÃO"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO - SP

At. Comissão Permanente de Licitações

**REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2016** 

	(Razão	Social da	Empresa),	estabelec	ida ı	na	(ende	reço
completo),	inscrita no C	:NPJ sob r	າ	, neste	ato	representada	pelo	seu
(representante/sócio	o/procurador),	no uso de	suas atribuiç	ões legais	, vem	n:		

<u>DECLARAR</u>, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n. 009/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

Por ser verdade assina a presente.
de de 2016.
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

### **ANEXO VI**

## **MODELO DE ATO DE CREDENCIAMENTO**

# ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO

À <b>PREFEITURA MUNI( SÃO PEDRO DO TUF</b> At. Sr.(a) Pregoeiro)a	RVO – SP
Ref:- Pregão Presenci	al n. 009/2016
junto a V. Sas. em t classificação, lances	Pelo presente, designamos o Senhor (a), portador do para nosso representante credenciado a responder por esta empresa udo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à bilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação
	Por ser verdade assina a presente.
	de 2016.
	Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade

## MODELO ANEXO VIII

# <u>"DECLARAÇÃO"</u>

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – SP At. Sr.(a) Pregoeiro)a) e Equipe de Apoio
Ref:- Pregão Presencial n. 009/2016
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo, inscrita no CNPJ sob n, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
<b>DECLARAR</b> , para fins de participação no processo licitatório em pauta sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e que o pagamento será conforme entrega e o prazo de fornecimento será durante 90 dias.
Por ser verdade assina a presente.
de de 2016.
Pogão Social do Empreso
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador